



RESOLUÇÃO Nº. 026 – CONSU/2015

Altera Calendário das Eleições para Composição dos Conselhos Superiores e dá Outras Providências.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** –, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando,

em decorrência da posse de novos docentes prevista para o dia 14 de outubro do corrente ano;

a necessidade de ser assegurado o funcionamento regular e satisfatório dos Conselhos Universitário e Curador;

a aprovação do Conselho Universitário em sessão plenária do dia 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

SEÇÃO I **DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

Art. 1º ALTERAR o calendário do processo eleitoral para escolha das representações docente e técnico-administrativa junto aos Conselhos Curador e Universitário, conforme previsto na legislação vigente, ficando estabelecidos os novos prazos:

I. 19/10/2015 (Segunda-feira), até as 18h – prazo limite para requerimento de registro de candidaturas de docentes e técnico-administrativos para os Conselhos Curador e Universitário, o que poderá ser feito a partir da publicação desta Resolução.

II. 21/10/2015 (Quarta-feira), até as 18h – último prazo para impugnação dos pedidos de registro de candidaturas;

III. 23/10/2015 (Sexta-feira), até as 18h – último prazo para apresentação de defesa quanto à impugnação de pedido de registro de candidaturas.

IV. 27/10/2015 (Terça-feira), até as 18h – prazo para decisão quanto aos pedidos de registro de candidaturas.

V. 28/10/2015 (Quarta-feira), até as 18h – prazo limite para interposição de recursos, pelos interessados, das decisões quanto aos pedidos de registro de candidaturas.

VI. 29/10/2015 (Quinta-feira), até as 14h – prazo limite para apresentação de contra-razões, pelos interessados, aos recursos interpostos.



VII. 30/10/2015 (Sexta-feira), até as 16h – prazo para apresentação pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário, de parecer sobre os recursos apresentados contra decisões da Comissão Eleitoral sobre pedidos de registro de candidaturas.

VIII. 30/10/2015 (Sexta-feira), prazo para decisão, pelo Conselho Universitário, de recursos sobre pedidos de registro de candidaturas.

IX. 03/11/2015 (Terça-feira), até as 22h – prazo limite para elaboração, confecção, divulgação e distribuição, pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), das listagens de votantes em cada Centro e dos votantes dos órgãos técnico-administrativos, para eleição dos representantes docentes e técnico-administrativos, nos termos do artigo 12 desta Resolução.

X. 18/11/2015 (Quarta-feira), data da realização das eleições para a representação docente e técnico-administrativa nos Conselhos Universitário e Curador, observado o horário de 09 às 21h.

Art. 2º Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, encaminhará, impreterivelmente até o dia **02/12/2015 (quarta-feira)**, os nomes dos docentes e dos servidores técnico-administrativos eleitos, com seus respectivos suplentes, para a Presidência deste Conselho, que providenciará a posse dos mesmos.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução nº 019 – CONSU/2015 que não conflitem com a presente Resolução.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 30 de setembro de 2015.

Professor João dos Reis Canela

Reitor e Presidente do Conselho Universitário